



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@juquiamet.com.br ou gov_adm@yahoo.com.br

LEI Nº 215/2006
De 09 de junho de 2006.

" AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento para fins de repasse de recursos financeiros para execução de obras de infra- estrutura em vias urbana.

Artigo 2º- Autoriza também a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a execução de obras de que trata esta Lei, com repasse do governo Estadual, que correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 09 de junho de 2006.

Manoel Soares da Costa Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa